

**PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 25, DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

Reinstitui Grupo de Trabalho para elaboração de estudos e relatório visando subsidiar eventuais procedimentos administrativos para a realização e acompanhamento de novo Concurso Público para o preenchimento de empregos públicos efetivos no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais (CAU/MG).

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais (CAU/MG), no uso das atribuições conferidas pelo artigo 35, III, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e pelo artigo 152, do Regimento Interno do CAU/MG e,

Considerando o disposto nos artigos 152, XXXIX, artigo 5º, II, c e artigo 10, do Regimento Interno do CAU/MG;

Considerando o que disciplinam os normativos de pessoal em vigor no âmbito do CAU/MG;

Considerando o fim da vigência do Concurso Público nº 001/2019, destinado ao preenchimento de empregos públicos efetivos nos quadros do CAU/ MG;

Considerando a possível vacância e/ou eventual necessidade de novos(as) empregados(as) nos quadros do CAU/MG;

Considerando a Portaria Ordinatória nº 46, de 26 de dezembro de 2023, que institui Grupo de Trabalho para elaboração de estudos e relatório visando subsidiar eventuais procedimentos administrativos para a realização e acompanhamento de novo Concurso Público para o preenchimento de empregos públicos efetivos no CAU/MG;

Considerando que a referida Portaria previu, no seu artigo 4º, que *“A finalização dos trabalhos e apresentação à Presidência do CAU/MG deverá ocorrer no prazo de até 04 (quatro) meses contados da instituição do Grupo de Trabalho, prorrogáveis por igual período.”*

Considerando o Relatório Final entregue pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Ordinatória nº 46, de 2023, e a constatação da necessidade de seu aperfeiçoamento no relatório apresentado pelo Grupo de Trabalho.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Reinstituir o Grupo de Trabalho para elaboração de estudos e relatório visando subsidiar eventuais procedimentos administrativos para a realização e acompanhamento de novo Concurso Público para o preenchimento de empregos públicos efetivos no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais (CAU/MG).

§ 1º. O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros do CAU/MG:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
Ana Carolina Gomes Assis Faria	Contadora
Bruno Siqueira Ramos	Assistente Administrativo e Financeiro
Frederico Carlos Huebra Barbosa	Secretário do Plenário, Conselho Diretor e do Colegiado de Entidades

Rosilene Cecília da Rocha	Auxiliar Administrativo
Thiara Vaz Ribeiro	Arquiteta e Urbanista

§ 2º. O Grupo de Trabalho será presidido pela Arquiteta e Urbanista Thiara Vaz Ribeiro.

§ 3º. O quórum mínimo para funcionamento da Comissão é de 3 (três) membros.

§ 4º. As decisões serão tomadas por maioria simples.

§ 5º. Fica designado como Secretário do Grupo de Trabalho o empregado público Frederico Carlos Huebra Barbosa.

Art. 2º. Compete ao Grupo de Trabalho realizar estudos, relatórios, confeccionar documentos e/ou propor atualizações necessárias visando subsidiar eventuais procedimentos administrativos para a realização e acompanhamento de novo Concurso Público para o preenchimento de empregos públicos efetivos no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais (CAU/MG).

§ 1º. O Grupo de Trabalho deverá considerar em suas atividades o interesse público do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais (CAU/MG) de curto, médio e longo prazo.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho ora constituído reunir-se-á mediante cronograma de trabalho a ser por ele desenvolvido.

Art. 4º. A finalização dos trabalhos e apresentação à Presidência do CAU/MG deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura da presente Portaria.

Art. 5º. Por não acarretar em ônus financeiro para o CAU/MG, não se consigna dotação orçamentária para o desenvolvimento das atividades do presente Grupo de Trabalho.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Belo Horizonte, 03 de junho de 2024.

**Cecília Fraga de Moraes Galvani**  
Arquiteta e Urbanista  
Presidente do CAU/MG



Documento assinado eletronicamente por **CECÍLIA FRAGA DE MORAES GALVANI, Presidente**, em 03/06/2024, às 16:07, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **694590B2** e informando o identificador **0244882**.